



**Edital PPGEC nº 001/2013**  
**Edital de abertura de inscrições e do processo de seleção 2013/2**  
**para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil**

O Extrato do edital foi publicado no dia 30 de abril de 2013 na seção 3, página 73 do Diário Oficial da União e dias 10 e 11 de maio de 2013 nas páginas A8 e A4 respectivamente do jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC), da Faculdade de Engenharia Civil (FECIV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGEC, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2013.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGEC comissões examinadoras para o concurso de seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEC;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica;
- 1.4. No ato da inscrição o PPGEC disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
  - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGEC;
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h no seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC)  
Campus Santa Mônica – Bloco 1Y – Sala 1Y31  
Av. João Naves de Ávila, 2121  
38408-100 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil  
Telefone: (34) 3239-4137  
Sítio do Programa: [www.ppgec.feciv.ufu.br](http://www.ppgec.feciv.ufu.br)  
e-mail: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br)
- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGEC.



## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2013, é:

Quadro Geral de Vagas		
Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Número de vagas	
	Regular	Especial
Área de Estrutura e Construção Civil	5	2
Área de Engenharia Urbana / Planejamento e Infraestrutura Urbana	5	2
Área de Engenharia Urbana/Planejamento e Operações de Transportes	2	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>12</b>	<b>5</b>

## 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área Engenharia Civil e áreas afins. As vagas disponíveis são para áreas de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGEC, conforme discriminado no item 2.
- 3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de áreas afins tendo em vista a questão interdisciplinar.
  - 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Poderão se inscrever também alunos graduados que apresentem o diploma ou o atestado de conclusão de curso **até a data da matrícula.**
- 3.4. Aos estrangeiros, é necessária a apresentação do diploma reconhecido, em caso de aprovação, no momento da matrícula.
- 3.5. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

## 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGEC compõe-se de duas etapas:
  - 4.1.1. A primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;
  - 4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**



4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil**  
PPGEC - Seleção 2º Semestre de 2013 – Mestrado Acadêmico  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1Y, sala 1Y31  
Campus Santa Mônica 38408-100 Uberlândia MG

4.3. Serão aceitas inscrições pelo serviço de encomendas expressas, desde que sejam enviados por fax, número (34) 3239 4159, a ficha de inscrição preenchida e o comprovante de postagem, dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas e o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGEC no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.4.2. O PPGEC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O cronograma das inscrições é:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	24 a 28 de junho	9h às 11h e 14h às 17h	Secretaria do PPGEC, sala 1Y 31, Bloco 1Y no Campus Santa Mônica
Resultado da análise	15/07/2013	17:00h	Secretaria do PPGEC, sala 1Y 31, Bloco 1Y no Campus Santa Mônica e no sítio: <a href="http://www.ppgec.feciv.ufu.br">www.ppgec.feciv.ufu.br</a>

4.7. Documentação exigida:

4.7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo próprio disponível no sítio do PPGEC [www.ppgec.feciv.ufu.br](http://www.ppgec.feciv.ufu.br));

4.7.2. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

4.7.3. Currículo Lattes com documentação comprobatória (modelo **Lattes** disponível no sítio: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

4.7.4. Uma carta de referência preenchida por professor universitário ou profissional de nível superior, opinando sobre a aptidão do candidato para estudos avançados (Caso não seja cumprida esta exigência, o candidato não pontuará neste item) - modelo próprio disponível no sítio do PPGEC [www.ppgec.feciv.ufu.br](http://www.ppgec.feciv.ufu.br);

4.7.5. Cópia da Carteira de Identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (passaporte no caso de estrangeiros);

4.7.6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.7.7. Cópia do Diploma ou atestado/declaração de conclusão de curso expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br)

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-144 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.  
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**



- 4.7.8. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido ou revalidado no Brasil;
- 4.7.9. Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item 4.7.8., se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio.

## **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

- 5.1. A seleção será realizada em etapa única classificatória composta por:
- 5.1.1. Análise da ficha de inscrição e documentação;
  - 5.1.2. Análise do histórico escolar do curso de graduação;
  - 5.1.3. Análise do currículo Lattes;
  - 5.1.4. Análise da carta de referência;
- 5.2. A pontuação para o processo classificatório está descrita na Norma Interna PPGEC nº 01/06, conforme Anexo I deste Edital;
- 5.3. Os critérios de desempate estão descritos no Anexo I;
- 5.4. Cronograma de seleção:

<b>Descrição das etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Análise curricular	3 a 11 de julho	08:00h às 17:00h	FECIV
Divulgação dos classificados	16 de julho de 2013	17:00 h	FECIV

## **6. ALUNO ESPECIAL**

- 6.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados;
- 6.2. Os candidatos a alunos regulares que forem aprovados, porém classificados além do número de vagas mínimo oferecido neste edital, poderão fazer a opção de inscrição no Programa na modalidade de aluno especial, respeitado o item 6.1.
- 6.3. Terão prioridade de inscrição na modalidade de aluno especial os alunos que fizeram inicialmente esta opção, sempre segundo a ordem de classificação.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 7.1.1. Análise da ficha de inscrição e da documentação;
  - 7.1.2. Ao resultado final;
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias após a data de publicação do resultado da respectiva etapa;
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEC; segunda instância, Conselho do FECIV; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br)

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-144 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.  
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**



deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;
- 8.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e aprovação dos candidatos;
- 8.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria ou no sítio do PPGEC - [www.ppgec.feciv.ufu.br](http://www.ppgec.feciv.ufu.br) ;
- 8.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas;
- 8.6. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;
- 8.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Colegiado do PPGEC e divulgados no sítio do PPGEC conforme informações contidas no item 5;
- 8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 8.10. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGEC. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEC.

Uberlândia, 15 de abril de 2013.

### **Prof. Dr. Carlos Eugenio Pereira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil  
Faculdade de Engenharia Civil - UFU

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br)

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-144 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.  
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



## ANEXO I

### NORMA INTERNA PPGEC 01/06 PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO

A presente norma refere-se à regulamentação da pontuação e classificação de candidatos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 1. Pontuação do histórico escolar

A nota média das disciplinas com aprovação no histórico escolar será considerada entre 0 e 100 pontos.

Para instituições onde a Nota Mínima de Aprovação (NMA) é diferente de 60 pontos, deve-se determinar a *MÉDIA EQUIVALENTE* utilizando-se a seguinte operação:

$$MÉDIA EQUIVALENTE = \frac{MÉDIA \times 60}{NMA}$$

A pontuação do histórico escolar (HE) é determinada pela multiplicação da *MÉDIA EQUIVALENTE* pelos fatores f<sub>1</sub>, f<sub>2</sub>, f<sub>3</sub> e f<sub>4</sub>.

##### a. Fator f<sub>1</sub> (quanto à origem)

Instituições públicas .....	1,0
Outras instituições .....	0,8

##### b. Fator f<sub>2</sub> (quanto ao curso)

Engenharia Civil.....	1,0
Demais Engenharias e Arquitetura.....	0,9
Física, Matemática e Química.....	0,8
Demais cursos superiores.....	0,6 – 0,7

##### c. Fator f<sub>3</sub> (quanto ao tempo de colação de grau)

Para colação de grau realizada há menos de dois anos da data de inscrição.....1,1

##### d. Fator f<sub>4</sub> (quanto à carga horária do curso)

A carga horária de referência do curso de graduação é 3990 horas. Histórico escolar com carga horária inferior à de referência terá a média final corrigida pelo coeficiente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**



$f_4$  dado pela relação entre a carga horária cursada (CHC) dividida pela carga horária de referência (CHR).

$$f_4 = \frac{CHC}{CHR}$$

## 2. Pontuação do currículo

O currículo deve ser apresentado no padrão Lattes (CNPq). Só serão computados os pontos das atividades devidamente comprovadas e diretamente relacionadas com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

### 2.1 Titulação

<b>Graduação</b>	<b>(10 + g) pontos</b>
$g = + 1,5 \times n^{\circ}$ semestres $\Rightarrow$	se o tempo de conclusão for menor do que o período normal de integralização do curso
$g = - 1,5 \times n^{\circ}$ semestres $\Rightarrow$	se o tempo de conclusão for além do período normal de integralização do curso

### 2.2 Atividades extracurriculares durante o período de graduação

Monitoria	1 ponto por semestre (até o máximo de 5 pontos)
Participação em atividades de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão aprovadas em Programas oficiais com bolsa ou sem bolsa.	2 pontos por semestre (até o máximo de 12 pontos)

### 2.3 Produção técnico-científica

Para trabalhos publicados e/ou prêmios com mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número de autores.

#### 2.3.1 Publicação de trabalhos completos:

em Anais de eventos locais	1 ponto por trabalho
em Anais de eventos regionais	2 pontos por trabalho
em Anais de eventos nacionais e/ou internacionais	3 pontos por trabalho

#### 2.3.2 Publicação de trabalho completo em periódicos:

com corpo de revisores - nacional	4 pontos por trabalho
com corpo de revisores - internacional	6 pontos por trabalho

#### 2.3.3 Publicação de resumos em eventos: 1 ponto por trabalho.

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br)

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-144 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.  
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



**2.3.4** Prêmios em eventos científicos: 5 pontos/premiação (comprovar com certificado).

## 2.4 Experiência profissional

Atuação após a conclusão da graduação, em área afim à área de concentração escolhida pelo candidato	0,5 ponto por semestre (até o máximo de 4 pontos)
---	---

## 2.5 Experiência acadêmica

A pontuação da experiência acadêmica não pode ultrapassar 12 pontos.

Docência no 1º ou 2º grau	0,25 ponto por semestre (até o máximo de 2 pontos)
Docência no 3º grau	2 pontos por semestre (até o máximo de 12 pontos)

## 2.6 Créditos obtidos em Programas de Pós-graduação *stricto sensu*

Disciplinas cursadas e aprovadas e não utilizadas na integralização de cursos *stricto sensu* serão pontuadas em 2 (dois) pontos cada, até o limite de 6 (seis) pontos.

## 2.7 Curso de Especialização *lato sensu*

Ao título de especialista serão atribuídos 10 (dez) pontos, desde que esteja na área de concentração do PPGEC escolhida pelo candidato. Caso não tenha sido emitido o diploma até a data da inscrição, será aceito atestado ou declaração oficial de conclusão, desde que conste a data da defesa e o título da monografia.

## 2.8 Outras atividades relevantes

A critério do Colegiado poderão ser computados até o máximo de 5 (cinco) pontos para outras atividades em pesquisa, em docência e em serviços técnicos relevantes, não incluídos nos itens anteriores, porém relacionadas com a área de concentração escolhida pelo candidato.

## 3. Pontuação da carta de referência (CR)

Será exigida 1 (uma) carta de referência. Caso não seja cumprida esta exigência, o candidato não pontuará neste item, ou seja, a nota do CR é igual a zero. A pontuação final da carta de referência (CR) será a média das notas N0, cujos conceitos estão indicados na Tabela 3.1.

Tabela 3.1 - Notas para os conceitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



Conceitos	Notas (N <sub>o</sub> )
Excelente	100
Bom	80
Médio	60
Fraco	40
Não observado	Não computar

#### 4. Pontuação final

A pontuação final (PF) do candidato é dada pela fórmula:

$$PF = 0,4 \times HE + 0,55 \times CV + 0,05 \times CR$$

**onde:** HE: pontuação do histórico escolar;  
CV: pontuação do currículo;  
CR: pontuação da carta de referência.

**Observação:** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação final (PF) inferior a 35.

#### 5. Classificação final

A classificação final dos candidatos é baseada na pontuação definida no item 4, considerando o número de vagas em cada uma das áreas de concentração do Programa e a disponibilidade de orientação em cada Linha de Pesquisa.

No caso de empate, a classificação será feita de acordo com a maior nota do histórico escolar (HE). Persistindo o empate, a classificação será definida pela maior nota no currículo (CV).

Casos excepcionais ou não previstos nesta norma serão decididos pela Comissão de Seleção.

*Norma revisada na 6ª reunião do ano de 2006 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, no dia 10/05/2006.*

*Norma atualizada na 7ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, ocorrida em 27/10/2009.*

*Norma atualizada na 4ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, ocorrida em 23/05/2011.*

*Norma atualizada na 4ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, ocorrida em 16/04/2012.*

COORDENAÇÃO//SECRETARIA

E-mail: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br)

Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP: 38.408-144 Bairro: Santa Mônica. Uberlândia - MG.  
Sala: 31, Bloco: 1Y, Campus Santa Mônica, fone: (34) 3239-4170.